

Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do Processo de Compras nº 027/2025 e Dispensa Eletrônica nº 010/2025, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand**, para a empresa **CANDIDO & RICCI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.583.125/0001-45, no valor **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Dotação orçamentária: 001.01.031.1000.2.002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA e 3.90.39.18.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – Fonte de Recursos: 001 Recursos do Tesouro Descentralizado).

Assis Chateaubriand/PR, 23 de setembro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar **aquisição de material de consumo para festividades e homenagens** eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **26/09/2025 às 17h** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Palotina – PR, 23 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022
Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº 21/2022
Locação de Terreno, para a Exploração Mineral, por meio de Contrato Administrativo para o fornecimento de pedras irregulares para pavimentação poliédrica em ruas e estradas rurais do município.
EXTRA TO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CELOIR WELTER
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (noventa) dias, com início em 14/09/2025 e término em 14/12/2025, e o acréscimo em mais R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 14/12/2025.
Prazo de Vigência: 14/12/2025.
Data da Assinatura: 14/09/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar **LIMPEZA DOS VIDROS EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL** eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até **26/09/2025 às 17h** através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R\$ 8.950,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Palotina – PR, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Quatro Pontes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
(aberta a toda a população de Quatro Pontes)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas resolve:

Convocar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, moradores proprietários lideiros da Linha São José, autoridades, representantes de entidades civis organizadas e toda população em geral para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 09 de Outubro de 2025, com início às 20:00 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Gaspar Martins, nº 453, Centro, Quatro Pontes-Pr., para deliberação e apresentação do ante projeto de pavimentação do trecho da estrada rural da Linha São José.

Quatro Pontes, 23 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS WAMMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE VALOR E Nº 03 DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 674/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, com MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PALO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.270.868/0001-25, Inscrição Estadual nº 9026975279, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 4292, estabelecida à Avenida Independência, nº 1193, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5721, e-mail: palopalotina1@hotmail.com, representada neste ato pelo **Sr. WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES**, sócio administrador, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02559434822 DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 027.206.289-80, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **doravante denominado DETENTORA**, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme **PREGÃO Nº 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025**, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 02):** Fica prorrogado o prazo do **Ata de Registro de Preços nº 674/2024**, por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **01 de Outubro de 2025** e encerrando em **30 de Setembro de 2026**, devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Ofício nº 399/2025 das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexas ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 03):** O valor do presente **Ata de Registro de Preços nº 674/2024** não sofrerá reajuste, conforme Ofício nº 399/2025 das diversas secretarias. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 731 2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **SALETE MARIA CECHET FAVERO 02768002909**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.419.746/0001-6, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Pioneiro, nº 765, São Mateus, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-162, Fone: (44) 99865-4294, representada neste ato pela **Sra. SALETE MARIA CECHET FAVERO**, representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 5.445.830-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 027.680.029-09, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná., conforme **PREGÃO 109/2024**, onde o objeto deste termo contratual é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PIPOCA SALGADA, DOCE; ALGODÃO DOCE; PIRULITO DE CHOCOLATE E ESPETINHO DE MORANGO) PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo do **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2024**, por mais 60 (sessenta) dias, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **02 de Outubro de 2025** e encerrando em **01 de Dezembro de 2025**, conforme memorando 5448/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico anexas ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** O valor do presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 731/2024**, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5448/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico anexas ao processo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.107 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.293,16 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02013	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
02013.0824100102.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
4.4.50.42.00.00	Auxílios.....	R\$ 269.293,16
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	TOTAL.....	R\$ 269.293,16

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO	
02013	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
02013.0824100102.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 269.293,16
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos	
	TOTAL.....	R\$ 269.293,16

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 23 de setembro de 2025.

Governador lidera missão internacional para Espanha e Alemanha

JONATHAN CAMPOS/AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior lidera uma nova missão internacional à Europa entre os dias 24 e 29 de setembro. A comitiva passará por Espanha e Alemanha, com objetivo atrair investimentos, prospectar novos negócios e avançar em parcerias nas áreas de saneamento, educação, pesquisa e inovação. A viagem é organizada pela Invest Paraná, agência de prospecção de investimentos vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.

Entre os principais compromissos da agenda estão a participação do Spain Smart Water Summit 2025, em Madri, onde será assinado um memorando de cooperação entre o Grupo Acciona e a Sanepar para projetos estratégicos no Estado, e visitas técnicas na Alemanha à empresa Carl Zeiss, referência mundial em óptica e optoeletrônica, e ao Planetário de Wolfsburg.

A comitiva também estará presente no Paraná Day, em Madri, na Câmara de Comércio Brasil-Espanha, para promover as oportunidades de investimento no Estado e fortalecer as relações bilaterais entre o Paraná e o país europeu.

ESPAÑHA – A missão começa

pela Espanha no dia 24 de setembro, com chegada em Madri. No dia seguinte, o governador participa do Spain Smart Water Summit 2025, um dos principais eventos europeus sobre tecnologia da água.

Durante a conferência, a Sanepar vai integrar o painel “Visões da América Latina: liderando a transformação digital da água em contextos comple-

> A viagem é organizada pela Invest Paraná, agência de prospecção de investimentos vinculada à Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025 - PROCESSO Nº 116/2025
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 53.457,55 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 23p de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 139/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025
CONTRATADO: 22.095.385/0001-50 - IVAN ZANETTE LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.685,50
VIGÊNCIA: 23/09/2025 A 12/02/2026.

Nº DO CONTRATO: 140/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2025
CONTRATADO: 14.766.774/0001-32 - IRACI CATTANI
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.900,00
VIGÊNCIA: 23/09/2025 A 12/02/2026.

Nº DO CONTRATO: 141/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
CONTRATADO: 01.119.101/0001-49-COPYVIC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 124.663,92 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 22/09/2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 236/2025
TESTE SELETIVO Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **CISELI CRISTINA DE OLIVEIRA AMES**, CPF nº 084.***-**-21, RG nº 12.***-**-1, classificada no Teste Seletivo nº 001/2025, realizado no dia 23 de março de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 060/2025, de 03 de abril de 2025, cargo de Zeladora - 40 horas semanais, para apresentar documentação comprobatória declarada no Item II do Edital nº 025/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES
Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço:
www.quatroPontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 237/2025
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, **MARCIANA JAQUELINE SCHULZ**, portadora do RG nº 10.***-**-5, CPF nº 065.***-**-90, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Educador Infantil – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 24 de setembro de 2025 a 08 de outubro de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.
Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.
CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 729 2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa **PELIN ESCOLA SONORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.196.613/0001-49, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 5994, estabelecida à Rua 21 de Abril, nº 971, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-6304, representada neste ato pelo **Sr. VINICIUS AUGUSTO PELIN**, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 9.905.099-3 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 079.031.689-75, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 1112, quadra 869, lote 07A Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme **PREGÃO 066/2024**, onde o objeto deste termo contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.**Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01):** Fica prorrogado o prazo do **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2024**, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em **01 de Outubro de 2025** e encerrando em **30 de Setembro de 2026**, conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexas ao processo.**Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02):** O valor do presente **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 729/2024**, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexas ao processo.**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.097 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.373,15 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), destinados à suplementação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030100091.036	AMPLAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$ 63.373,15
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	
	TOTAL.....	R\$ 63.373,15

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

1 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$ 63.373,15
	TOTAL.....	R\$ 63.373,15

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 23 de setembro de 2025.

além de ser considerado uma referência pela integração com programas educacionais locais.

Ao longo da visita, a comitiva vai conhecer o sistema do domo óptico do Planetário de Wolfsburg. A ideia é entender os projetos educacionais e a tecnologia empregada para estudar formas de aplicação no Paraná. O Estado está projetando a construção do mais moderno planetário da América Latina no Parque da Ciência Newton Freire Maia, em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba.

Em Jena, na região central da Alemanha, a missão liderada pelo governador Ratinho Junior conhece as instalações da Carl Zeiss, fabricante que é referência global de equipamentos ópticos e médicos, como lentes e equipamentos de alta precisão.

A comitiva vai visitar a divisão de projetores estelares da companhia para acompanhar como é feita a montagem de domos e sistemas digitais para montagem de planetários. Após a visita, as autoridades paranaenses se reúnem com executivos da empresa.

MISSÕES INTERNACIONAIS

– As missões a outros países têm sido fundamentais para que o Paraná atraia novos investimentos e impulsionasse inovações nas mais diversas áreas. Desde 2019, o Estado já recebeu mais de R\$ 330 bilhões em investimentos privados para construção de novas plantas ou expansões industriais.

A expectativa é que a missão para Espanha e Alemanha estreite as relações do Estado com os países e permita novas possibilidades de negócios. O intercâmbio comercial paranaense anual com os dois países é de quase US\$ 1,8 bilhão.

Da AEN
CURITIBA

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI N° 7.099 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei n° 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei n° 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei n° 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei n° 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
155	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	Pessoas Atendidas	Pessoas	449
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais				
Meta:	Desenvolver o Serviço De Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, obrigatório e exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos; Ações de atenção e orientação direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante de situação de risco pessoal e social; Contribuir para a prevenção do agravamento da situação de negligência, violência, abandono e ruptura de vínculos DA PESSOA IDOSA. Apoiar a manutenção do Serviço de Acolhimento, garantindo as pessoas idosas acolhidas que suas necessidades básicas sejam asseguradas; Atender pessoas com deficiência mental e/ou múltiplas deficiências; Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, pessoa idosa, seus cuidadores e suas famílias. Atender Crianças e Adolescentes, cujos laços familiares foram ameaçados ou violados e por isso estão sob Medida Protetiva (Art. 101 do ECA), garantindo-lhes proteção integral; Firmar parcerias, para realizar transferências à Municípios vizinhos, para atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Manter e apoiar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes em situação de risco; Manter e custear os Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente – Casa Lar 1 e Casa Lar 2; Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional, através do acompanhamento social a adolescentes a quem a justiça identificou autoria de ato infracional atribuindo aos mesmos às medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços à comunidade – PSC e de Liberdade Assistida – LA; Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros, bem como contratação de serviços de assessorias e consultorias; Equipar e manter com materiais e serviços necessários os Serviços da Proteção Social especial de média e alta complexidade, provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis; Despesas com veículos utilizados nos desenvolvimentos das atividades e ações dos Serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade; Manter, adequar e/ou reformar os espaços físicos públicos de atendimento, utilizados para a execução das ações e serviços do bloco da Proteção social especial; Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e demais verbas trabalhistas e obrigações patronais, dos servidores da equipe de referência e demais servidores da proteção social especial, em consonância com a norma operacional de recursos humanos do SUAS. Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, que executam Serviços da Proteção Social Especial, conforme o que preconiza a Lei Federal 13019 e Decreto Municipal 8872/2017, por meio de Termo de Cooperação, Fomento ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes. Promover a capacitação de formação continuada aos trabalhadores da rede de atendimento do SUAS.			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 2.944.250,00	Vinculado 479.493,67	TOTAL 3.423.743,67

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, ficam alteradas as seguintes metas:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02014 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	Outras Unidades	01
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:	Manter e apoiar técnica e financeiramente os Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos do Idoso, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da mulher, dos direitos da pessoa com deficiência; Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Manter e apoiar técnica e financeiramente o Conselho Tutelar; Manter e apoiar técnica e financeiramente Comitês e Comissões ligados à Política da Assistência Social e das Políticas de Garantia de Direitos; Manter e reformar os espaços físicos e reequipar as Unidades da assistência social provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis; Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; Apoiar a execução de programas estaduais e federais em parceria com o Município a exemplo do Programa Bolsa Família; Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos e de apoio da secretaria, incluindo recursos humanos e obrigações patronais, materiais, financeiros e institucionais; Apoiar a campanha de incentivo fiscal – IRRF, que visam à arrecadação de recursos para os fundos especiais do FMDI e FMDCA; Apoiar técnica e financeiramente a realização das Conferências Municipais da Política da Assistência Social e das Políticas de Garantia de Direitos; Apoiar e manter com recursos humanos e financeiros o CRAS, o CREAS, A Casa Lar 1 e 2, a Casa de Passagem, a Unidade Conviver, Cento Dia Idoso, Vigilância Socioassistencial e outras Unidades Públicas, visando a efetiva execução dos serviços socioassistenciais; Manter e prover com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, o CRAS, o CREAS, a Casa Lar 01 e 02, a Casa de Passagem, a Unidade Conviver, Centro Dia do Idoso, Vigilância Socioassistencial, o Conselho Tutelar e outras Unidades Públicas, visando à efetiva execução dos serviços socioassistenciais; Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência; Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito; Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial; Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial; Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família IGD/PBF; Administrar e executar os recursos federais dos índices de gestão descentralizada, (Bloco de Gestão do SUAS, do IGD/M/PAB e CADÚnico) repassados ao município; Administrar e executar os recursos do cofinanciamento federal e estadual, repassados ao município; Apoiar técnica e financeiramente ações com objetivos de enfrentamento da pobreza, em parceria com organizações da sociedade civil; Manter a frota de veículos; Terceirização de atividades (prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; Promover, apoiar e financiar a realização do processo unificado eleitoral para seleção de Conselheiros Tutelares.			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 2.464.000,00	Vinculado 0,00	TOTAL 2.464.000,00

UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Famílias Referenciadas	Outras Unidades	2.800
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral				
Meta:	Equipar e manter a Casa de Passagem que executa o serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias; Equipar e manter a Casa Lar 01 e Casa Lar 02 que executam o serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Equipar e manter as atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS que executa os Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica; Equipar e manter as atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS que executa e supervisiona os Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Equipar e manter as atividades da Unidade Conviver, que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes, do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Realizar campanhas e eventos que visem à integração e a promoção social do indivíduo e suas famílias; Apoiar a execução de Programas estaduais e federais em parceria com o Município; Cofinanciar os benefícios eventuais a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, aprovados pelo CMAS e conforme Legislação vigente; Firmar parcerias, por meio de Termo de Cooperação, de Fomento ou Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam Serviços Socioassistenciais, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes. Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico das Unidades Públicas provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis, para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais;			
		Produto Esperado: Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. Orientação e proteção social a famílias e indivíduos. Construção da autonomia; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar, garantindo a proteção integral da Pessoa Idosa. Redução e prevenção de situações de isolamento social. Fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos. Atender as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente no que diz respeito ao restabelecimento dos vínculos familiares e sociais, utilizando-se de metodologias que visam à reintegração na família de origem ou substituta (Guarda ou Adoção). Vínculos familiares e comunitários estabelecidos, com redução da reincidência da prática de ato infracional e redução do ciclo de violência e da prática de ato infracional.		

- Normatizar, em âmbito local, o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de assistência social ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal;				
- Aplicar percentual mínimo de 3% de recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Bloco de Gestão do SUAS, IGD/M/PAB e CADÚnico pelo Município, com atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;				
- Apoiar técnica e financeiramente a realização da Conferência Mun. da Assistência Social;				
- Manter a frota de veículos;				
- Terceirização de atividades (prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;				
- Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos Serviços, Programas e Projetos da Rede Socioassistencial;				
- Manter e apoiar o Programa Crescer/Auxílio Aluguel Social de jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar.				
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 1.167.000,00	Vinculado 0,00	TOTAL 1.167.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
147	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA	Idosos Atendidos	Pessoas	30
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso				
Meta:	Equipar e manter com materiais e serviços necessários para atendimento de qualidade, O Centro Dia do Idoso; Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio do Centro Dia do Idoso, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros; Coordenar, manter e implementar os Programas e Serviços da Política Municipal de Assistência Social de acordo com as diretrizes, do governo estadual e federal devidamente estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social; Manter, adequar e/ou reformar o espaço físico do Centro Dia do Idoso provendo-as com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis para a efetiva execução dos Serviços Socioassistenciais; Terceirização de atividades (prestação de serviços) de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; Despesas com veículos utilizados no desenvolvimento do Serviço e ações complementares. Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, dos servidores da equipe de referência da proteção social especial em consonância com a norma operacional de recursos humanos do SUAS.			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 1.090.000,00	Vinculado 0,00	TOTAL 1.090.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
156	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas	Pessoas	471
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 245 – Serviços Socioassistenciais				
Meta:	Manter os espaços físicos públicos para a execução dos Serviços da Proteção Social Básica: PAIF/SCFV, bem como provê-los com materiais, serviços e recursos humanos, para um funcionamento de qualidade no atendimento. Desenvolver o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, obrigatório e exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV por meio de atendimentos e acompanhamento familiar, trabalho com grupos de famílias, idosos, crianças e adolescentes, em situações de vulnerabilidade vivenciada, direitos humanos e socioassistencial e definição de interesses comuns que dizem respeito ao fortalecimento da função protetiva da família; Manter e equipar os Serviços da Proteção Social Básica – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV; Manter, adequar e/ou reformar os espaços físicos públicos para a execução dos Serviços da Proteção Social Básica - PAIF/SCFV Manter em condições de funcionamento os serviços administrativos, técnicos e de apoio, incluindo recursos humanos, obrigações patronais, recursos materiais e financeiros, bem como contratação de serviços de assessorias e consultorias; Equipar e manter com materiais e serviços necessários os Serviços da Proteção Social Básica, provendo-os com equipamentos de informática e similares, móveis em geral e demais bens duráveis; Despesas com veículos utilizados nos desenvolvimentos das atividades e ações dos Serviços da Proteção Social Básica; Manter, adequar e/ou reformar os espaços físicos públicos de atendimento – CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Unidade Conviver e demais prédios públicos utilizados para a execução das ações e serviços do bloco da Proteção Social Básica; Pagamento de vencimentos e vantagens fixas e demais verbas trabalhistas e obrigações patronais, dos servidores da equipe de referência e demais servidores da Proteção Social Básica, em consonância com a norma operacional de recursos humanos do SUAS. Pagamento de benefício de auxílio alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; Terceirização de atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações; Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, que executam Serviços da Proteção Social Básica, conforme o que preconiza a Lei Federal 13019 e Decreto Municipal 8872/2017, por meio de Termo de Cooperação, Fomento ou colaboração para o desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, defesa ou garantia dos direitos, inscritas no CMAS de acordo com as exigências contidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações vigentes. Promover a capacitação de formação continuada aos trabalhadores da rede de atendimento do SUAS.			
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 1.819.500,00	Vinculado 432.500,00	TOTAL 2.252.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 004/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISOS), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025, às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento da Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 004/2025, e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foi declarada apta para o credenciamento a empresa: 01 – J. MALAVAZI SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 51.340.286/0001-95 – Protocolo 4.781/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: 1.4 – MÉDICO PLANTONISTA (UTI). Durante a análise de documentação verificou-se que a médica CREDENCIADA não possui vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2025 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br , ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br , e atencao@palotina.pr.gov.br . O prazo de validade do Chamamento 04/2025 é até o dia 09/03/2026, sendo que a data máxima para vigência dos contratos, a partir desta, processa à o dia 24/04/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI N° 7.102 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei n° 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei n° 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei n° 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei n° 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:				
ÓRGÃO:	0100 – PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE:	01001 – CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA:	0001 - AÇÕES DE APOIO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Legislativas	Outras Unidades	01
FUNÇÃO: 01 – Legislativa SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa				
Meta:	- Manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal, visando o pleno exercício das funções legislativas e fiscalizatórias dos Vereadores, à luz da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, bem como das atividades administrativas decorrentes deste mister. - Capacitar os integrantes e os servidores da Câmara Municipal de Vereadores, visando à eficiência da prestação de serviços; - Contratar serviços de auditoria, consultoria e/ou assessoria; - Manter a publicidade institucional da Câmara Municipal de Vereadores, dando-se publicidade aos atos praticados; - Manter o pleno funcionamento estrutural da Câmara Municipal, com a manutenção das instalações e outras melhorias que possam ser necessárias; - Manutenção do aparato da Casa Legislativa; - Dotar a Câmara Municipal de pessoal para assessoramento aos vereadores; - Pagamento de benefício de Auxílio Alimentação aos servidores, verba de natureza jurídica indenizatória; - Adquirir novos equipamentos e bens necessários ao funcionamento dos serviços prestados; - Manutenção dos veículos da frota da Câmara Municipal; - Disponibilizar veículos institucionais para apoio às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, por meio de aquisição ou locação, conforme necessidade identificada, visando atender a demandas internas e externas, como visitas técnicas, eventos, sessões itinerantes e representações oficiais.		Produto Esperado: Defesa dos interesses dos municípios, o aprimoramento legislativo municipal e o cumprimento dos deveres estabelecidos na legislação.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 3.710.000,00	Vinculado 0,00	Total 3.710.000,00
Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:				
ÓRGÃO:	0100 – PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE:	01001 – CÂMARA MUNICIPAL			
PROGRAMA:	0001 - AÇÕES DE APOIO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
001	SUBSÍDIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES	Atividades Legislativas	Outras Unidades	01
FUNÇÃO: 01 – Legislativa SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa				
Meta:	- Manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal, visando o pleno exercício das funções legislativas e fiscalizatórias dos vereadores à luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades administrativas decorrentes deste mister.		Produto Esperado: Manter os subsídios e encargos sociais dos vereadores para o perfeito desenvolvimento das atividades legislativas.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 990.000,00	Vinculado 0,00	Total 990.000,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 23 de setembro de 2025.				

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, canetas, lápis, pastas, blocos de anotações, grampoadores, entre outros) destinados às atividades administrativas das secretarias e setores da Prefeitura Municipal, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico n.º PR21/25. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** Valor total estimado: R\$6.505,85 (seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **FORNECEDORA:** A. S. COMERCIOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 19 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2025

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura com vistas ao fornecimento contínuo de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza destinados ao uso dos Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. As especificações técnicas e os quantitativos de cada material serão definidos em listas de itens e quantidades detalhadas em anexos a este Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/21, Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, demais normas aplicáveis e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 047/2025. **PRAZO:** Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. **VALOR:** R\$92.935,54 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos). **FORNECEDORA:** A. S. COMERCIOS LTDA. Quatro Pontes – PR, 22 de setembro de 2025

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa/pessoa jurídica especializada para manutenção da rede de iluminação pública e a manutenção elétrica nos prédios públicos do município de São Pedro do Iguaçu-PR. Valor máximo: R\$ 160.700,04 (cento e sessenta mil e setecentos reais e quatro centavos). Data da sessão: 09 de outubro de 2025. Horário: 09h00 (Horário de Brasília - DF). Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Disponibilidade do Edital: 24 de setembro de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, nº 1225, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.**

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 01.646.075/0001-07

AVISO AOS ACIONISTAS

Em atendimento ao disposto no art. 133 da Lei 6404/1976, a **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ nº 01.646.075/0001-07, comunica aos Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30/10/2025, encontram-se a disposição dos Acionistas na sede na Companhia, localizada na Rua Jacarezinho, 2599, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85815-155. Comunicamos, ainda, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia nos Jornais costumeiros. Cascavel/PR, XX/XX/2025. **A DIRETORIA, Roberto Kaefer.**

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – Quatro Pontes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

(aberta a toda a população de Quatro Pontes)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas resolve: **Convocar os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, moradores proprietários lindeiros da Linha Flor da Serra, autoridades, representantes de entidades civis organizadas e toda população em geral para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 09 de Outubro de 2025, com início às 19:30 horas, na Casa da Cultura, situada na Rua Gaspar Martins, nº 453, Centro, Quatro Pontes-Pr., para deliberação e apresentação do ante projeto de pavimentação do trecho da estrada rural da Linha Flor da Serra.**

Quatro Pontes, 23 de setembro de 2025.

LUIS CARLOS WAMMES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluisio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 053/2025; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2025, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), filhéis para enfardamento de recicláveis e Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e placas instalados, destinados à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Ouro Verde do Oeste., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **LC7 COMERCIO E SERVICOS LTDA** (61757346000123) com o lote: 3 no valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais). **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** (18274923000105) com o lote: 4 no valor total de R\$ 7.362,00 (sete mil e trezentos e sessenta e dois reais). **ADRIANA ARAÚJO ROSA BENTO** (62019253000164) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 6.054,00 (seis mil e cinquenta e quatro reais). **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** (26729755000115) com o lote: 8 no valor total de R\$ 2.472,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **SCHMITT INDUSTRIA E COMERCIO DE FITILHOS LTDA** (53127944000190) com o lote: 5 no valor total de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais), regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 053/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025
CONTRATADO: LONGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MORAIS
ENDEREÇO: Rua Pedro Belloto Sobrinho, nº 50 – Vila Pioneira **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR
OBJETO: Contratação da empresa LONGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MORAIS, CNPJ 12.238.160/0001-52, para o fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2025 no CERTI Coopagro, no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 803/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e LONGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MORAIS
OBJETO: Contratação da empresa LONGINA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO MORAIS, CNPJ 12.238.160/0001-52, para o fornecimento, instalação e desmontagem de estrutura técnica e decoração para a realização do Concurso Miss e Mister 3ª Idade, que ocorrerá no dia 1º de outubro de 2025 no CERTI Coopagro, no Município de Toledo/PR. **VALOR MÁXIMO:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Contrato firmado em 23 de setembro de 2025, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025
OBJETO: Contratação de 38 (trinta e oito) espetáculos de artes cênicas (teatro, circo e/ou contação de histórias) para o público infantil, realizados por artistas de Toledo e demais municípios do Paraná, os quais serão contratados exclusivamente para a prestação de serviços artísticos teatrais infantis, durante o PROJETO TEATRO NAS ESCOLAS a ser desenvolvido exclusivamente em escolas que compõem a rede municipal de educação em Toledo/PR. Os inscritos foram devidamente habilitados e deferidos no certame proposto pelo Edital de Chamamento Público 005/2025 – Credenciamento de espetáculos teatrais infantis e/ou contações de histórias para o Projeto Cultural Teatro nas Escolas. O referido projeto se desenvolverá entre os meses de setembro a novembro de 2025 em 36 (trinta e seis) escolas da rede municipal de educação de Toledo/PR (área urbana e rural). **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1134/2023
SANTA LÚCIA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Aprovação e apreciação do Relatório dos Recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2025 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 23/09/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório dos Recursos recebidos e executados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/05/2025 a 31/08/2025.

Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de setembro de 2025

Isadora Oliveira Frei
PRESIDENTE DO CMDCA

KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ nº 01.646.075/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 124 da Lei 6404/1976, convocamos os Acionistas da **Kaefer Administração e Participações S/A**, CNPJ nº 01.646.075/0001-07, a reunirem-se em **Assembleia Ordinária e Extraordinária** a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Jacarezinho, 2599, Bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85815-155, no dia 30/10/2025, às 09:30 horas, em primeira convocação e às 10 horas em segunda convocação, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária** (i) examinar, discutir e deliberar sobre as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024; (ii) deliberar sobre a renúncia do membro da Diretoria Executiva da Companhia; em **Assembleia Geral Extraordinária** (i) deliberar sobre a proposta de reforma de Estatuto Social da Companhia. Cascavel/PR, XX/XX/2025. **A DIRETORIA, Roberto Kaefer.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 058/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, RETIFICA o aviso de abertura de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 58/2025, publicado no Jornal do Oeste, Edição 11.587, dia 20 e 21 de setembro de 2025, página 02, e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, dia 19 de setembro de 2025, Edição nº 1077, página 15, no seguinte aspecto: Onde se lê “O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**”, leia-se: **O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**”.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 013/2025

A Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 01.579.444/0001-96, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, centro, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, e Portaria nº. 036/2023 deste órgão e demais normas aplicáveis visando a contratação para **aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza**, valor máximo de **R\$ 1.979,78**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Ocorrará das 17h30min do dia 23 de setembro de 2025, até às 08h15min do dia 29 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Ocorrará das 10h30min do dia 29 de setembro de 2025, até às 16h30min do dia 29 de setembro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/DF.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no site da Câmara (<https://www.missal.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail contato@camaramissal.pr.gov.br.

Município de Missal, Estado do Paraná, Brasil, 23 de setembro de 2025.

Eliás Xavier de Andrade
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS AVÍCOLAS, CARNES BOVINA E SUÍNA E DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TOLEDO E REGIÃO , no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores empregados nas Indústrias de Carnes e Derivados, em sua base de atuação, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, prevista no Artigo 612, parágrafo único da CLT e Art. 80 e seguintes do Estatuto Social da Entidade, a realizar-se na sede do Sindicato, localizada na Rua Honório Lemos, 477, na cidade de Toledo, Paraná, CEP 85.911-060 no dia 25/09/2025 às 13h 30min, em primeira convocação, se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA, em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, às 14h e 30min, com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local, para deliberarem a seguinte ordem do dia: **a)** apresentação, discussão, estudo, elaboração e aprovação da proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026; **b)** Autorização coletiva para que a diretoria do Sindicato possa negociar com o Sindicato Patronal e, no insucesso das tratativas, outorga de poderes para instauração de dissídio coletivo e/ou outros procedimentos jurídicos cabíveis, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; **c)** Ratificação do percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme Artigo 8º, inciso IV, da CF/88, letra “e” do artigo 513 da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que será uma das oportunidades ao integrante desta data base para manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio; **d)** Debater outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Toledo/PR, 22 de setembro de 2025.

João Moacir Lopes Belino
Presidente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1134/2023
SANTA LÚCIA - PARANÁ

Resolução 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, considerando a deliberação deste conselho em 23 de setembro de 2025

RESOLVE:

ERRATA

Resolução nº 06/2024 CMDCA
Publicada em 21/05/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta retificar a Resolução 06/2024, publicada em 21 de maio de 2024,

onde se lê:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Final, Deliberação nº 038/2021 – Oferta de Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV do Estado do Paraná, referente do pagamento até 30 de junho de 2022, do 2º semestre do ano de 2022, do 1º semestre do ano de 2023 e do 2º semestre do ano de 2023 do município de Santa Lúcia – PR.

Leia-se:

Art. 1º: Aprova a Prestação de Contas Parcial, da Deliberação nº 038/2021 – Oferta de Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – SCFV do Estado do Paraná, referente do pagamento até 30 de junho de 2022, do 2º semestre do ano de 2022, do 1º semestre do ano de 2023 e Prestação de Contas Final do 2º semestre do ano de 2023 do município de Santa Lúcia – PR.

Parágrafo Único - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 23 de setembro de 2025

Isadora de Oliveira Frei
PRESIDENTE DO CMDCA



Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALÉRIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2025

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e telemetria do veículo oficial Chevrolet Equinox, placa SEH226, pertencente a Câmara Municipal de Palotina. Automotives via satélite GPS/GPRS/SATELITAL, com a disponibilização de equipamentos em comodato, disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e suporte técnico necessário à prestação dos serviços, visando o controle dos veículos pertencentes a frota da Câmara Municipal de Palotina.

DO VALOR: O valor do serviço **R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA:

INÍCIO: 23 de setembro de 2025 **TERMINO:** 23 de setembro de 2026.

A vigência do presente contrato será por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para o contratante, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer dos contratantes. Em caso de prorrogação, não poderá ocorrer nenhum valor, exceto correção monetária.

DATA DA ASSINATURA: Palotina 23 de setembro de 2025.

ASSINATURAS: Thiago Henrique Linares Mostachio (Presidente), Adair José Verdeiro (Gestor Contrato), Maiara Depauli (Fiscal Titular) e Andrew Riedi Barazzetti (Socio Administrador)

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DA ANÁLISE DE PEDIDO DE CLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 662/2025

SOLICITANTE: N H LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
<https://publicacoes.municipais.com.br/fatos/missal>, ARQUIVOS DO PROCESSO NO SITE:
<https://bllcompras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARENCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 23 de setembro de 2025.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LICITAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº106/2025
OBJETO CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DOM GERALDO SIGAUD Nº1245, CENTRO, SENDO NELE DISPONIBILIZADO O ESPAÇO FÍSICO DE SALÃO COBERTO, CAMPO DE AREIA, CAMPO DE FUTEBOL E CANCHA DE BOCHA, VOLTADOS A REALIZAÇÃO DE ENCONTROS ESPORTIVOS, SOCIAIS E CULTURAIS DO DEPARTAMENTO DA MULHER E DA JUVENTUDE.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	VALOR POR MÊS
ASSEMI-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MISSAL	78.103.058/0001-58	546	R\$ 1.500,00

PRAZO 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÕES 11 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016.2100 GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
04760 E 05050 0505/99/00/00 ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
22 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025
OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO OFF ROAD, NOVA, 0 KM, DE ACORDO COM O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
MOTOPARK COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	76.078.823/0003-63	547	R\$ 26.500,00

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES 10 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.122.0013.2080 EVENTOS OFICIAIS
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
03840 E 05050 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
23 DE SETEMBRO DE 2025

ADITIVO Nº08 - EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº531/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2022
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 22/09/2025 ATÉ 22/09/2026

DATA 23 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº519/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº095/2024
PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL e BONI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF Nº 28.664.836/0001-00
OBJETO CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PAVILHÃO NO TER-MINAL TURÍSTICO DE VILA NATAL, PARA SERVIÇOS DE BAR, LANCHONETE, RESTAURANTE E COMPLEMENTOS.

OBJETIVO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 16/09/2025 ATÉ 16/09/2026 e PROMOVER O REAJUSTE DO VALOR DA LOCAÇÃO COM BASE NO INPC ACUMULADO DO PERÍODO DE 5,05% PASSANDO AO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 630,30 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA CENTAVOS) POR MÊS.

DATA 12 DE SETEMBRO DE 2025



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1134/2023

SANTA LÚCIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2025

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Segundo quadrimestre de 2025 e dá outras providências.

FOZ PREVIDENCIA - FOZPREV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de informática, Bens Moveis e Equipamentos Elétricos, para uso na Foz Previdência.
VALOR: R\$ 83.702,82 (oitenta e três mil setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de outubro de 2025, às 9h, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/.
UASO DE ATUAÇÃO: 927861 – FOZ PREVIDÊNCIA.
O Edital pode ser obtido no endereço eletrônico <https://fozprev.pmf.fz.pr.gov.br//site/licitacoes>. e no site www.gov.br/compras/pt-br/, a partir do dia 24/09/2025. Outras informações pelo e-mail: wfozfozprev3@gmail.com.
Wanderley de Oliveira Alberto
DVCLP I Foz Previdência - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade
Procedimento de Inexigibilidade nº. 019/2025.

Declaro inexistir a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 11.517.150/0001-93, com sede na Rua Tubalcain Faraco, 150, Sala 904 E 905, Tubarão, Estado de Santa Catarina, Brasil, CEP nº. 88.701-150. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para pagamento de 01 (uma) inscrição em curso com o tema “**SUBSTITUIÇÃO DA DIRF NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, a ser realizado Online (ao vivo), nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no valor máximo de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia e horário indicado neste edital, realizará Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços especializados em castração cirúrgica e implantação de microchip nas espécies caninas e felinas, especificamente machos, por meio de Unidade Móvel de Esterilização, como método de controle populacional de animais. Os serviços atenderão a Diretoria do Bem-Estar Animal (DIBA), conduzido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente de Foz do Iguaçu. **PERÍODO:** O Edital ficará aberto para credenciamento, a partir do dia 24/09/2025 e o Chamamento ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de novos interessados que preencham os requisitos exigidos para o credenciamento, enquanto houver interesse da administração Municipal e necessidade de contratação dos serviços credenciados, contados a partir da data de vigência do presente Edital. **DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** A documentação relacionada neste edital para fins de credenciamento deverá ser protocolada no Protocolo Geral do Município, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, a partir da publicação deste edital ou através do Protocolo Digital, auto-atendimento no seguinte endereço: www.pmf.fz.pr.gov.br, acessando: autoatendimento – protocolo digital - novo processo - processo administrativo - recurso - 1355 – Credenciamento de Clínicas e Hospitais Veterinários; Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento serão juntados nas atas correspondentes as etapas do Processo Digital e se físico anexados ao Processo. **LOCAL E HORÁRIO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** A Comissão designada para esse fim reunir-se-á, conforme a demanda de inscritos, e o horário da reunião para análise dos documentos relativos à habilitação e de qualificação técnica, a qual analisará os documentos e mediante ata lavrada atestará a legitimidade de cada credenciado. **ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente certame junto Secretária Mun. de Meio Ambiente, situada no Complexo Bordin, ou no telefone (45) 3308-2165, de segunda a sexta-feira, ou acessando o link: <http://www2.pmf.fz.pr.gov.br/gig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx>. **VISUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO DESTA EDITAL:** Acessar o site www.pmf.fz.pr.gov.br, clique em licitações, pesquisa de editais, Entidade Governamental, Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 006, ano 2025.
Larissa Ferreira / Secretária Municipal da Administração e Recursos Humanos
Idelson José Barquete Chaves / Secretário Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1.00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	305.212.360,00	345.371.503,15	47.589.101,75	183.752.509,13	91,53	161.618.994,02	45.707.277,42	160.080.944,04	90,40	185.290.559,11	
AÇÃO LEGISLATIVA	4.440.000,00	4.475.000,00	457.857,79	1.939.497,55	0,97	2.535.502,45	458.490,83	1.925.732,63	1,09	2.549.267,37	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.850.000,00	3.825.699,45	2.961.373,88	3.103.296,34	1,55	722.403,11	2.961.373,88	3.103.296,34	1,75	722.403,11	
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2.850.000,00	3.825.699,45	2.961.373,88	3.103.296,34	1,55	722.403,11	2.961.373,88	3.103.296,34	1,75	722.403,11	
ADMINISTRAÇÃO	20.821.500,00	22.056.500,00	3.976.862,56	13.190.690,51	6,57	8.865.809,49	3.770.605,55	11.780.859,14	6,65	10.275.640,86	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.375.000,00	1.441.000,00	173.750,43	780.274,16	0,39	660.725,84	172.814,20	755.640,82	0,43	685.359,18	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.766.000,00	16.851.000,00	3.383.339,72	10.591.447,66	5,28	6.259.552,34	3.182.608,96	9.258.903,22	5,23	7.592.096,78	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.680.500,00	3.764.500,00	419.772,41	1.818.968,69	0,91	1.945.531,31	415.182,39	1.766.315,10	1,00	1.998.184,90	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.598.000,00	1.715.800,00	150.384,67	560.384,58	0,28	1.155.415,42	123.349,84	500.693,63	0,28	1.215.106,37	
DEFESA CIVIL	1.598.000,00	1.715.800,00	150.384,67	560.384,58	0,28	1.155.415,42	123.349,84	500.693,63	0,28	1.215.106,37	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.734.909,60	19.408.512,80	1.717.258,04	6.816.274,57	3,40	12.592.238,23	1.840.808,11	6.308.830,83	3,56	13.099.681,97	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.763.293,15	1.885.893,15	151.041,86	537.487,58	0,27	1.348.405,57	151.341,22	510.276,65	0,29	1.375.616,50	
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.121.616,45	3.979.328,50	322.873,68	970.636,71	0,48	3.008.691,79	413.028,56	914.496,46	0,52	3.064.832,04	
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	78.939,59	200,50	200,50	0,00	78.739,09	0,00	0,00	0,00	78.939,59	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.112.000,00	3.913.680,47	72.534,04	477.836,52	0,24	3.435.843,95	122.924,77	466.245,79	0,26	3.447.434,68	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.169.000,00	4.134.123,34	505.070,37	2.079.850,39	1,04	2.054.272,95	478.106,81	1.792.871,10	1,01	2.341.252,24	
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	4.569.000,00	5.416.547,75	665.537,59	2.750.262,87	1,37	2.666.284,88	675.406,75	2.624.940,83	1,48	2.791.606,92	
PREVIDENCIA SOCIAL	40.855.000,00	40.855.000,00	4.483.165,81	18.932.586,42	9,43	21.922.413,58	4.479.041,21	18.895.049,41	10,67	21.959.950,59	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	40.855.000,00	40.855.000,00	4.483.165,81	18.932.586,42	9,43	21.922.413,58	4.479.041,21	18.895.049,41	10,67	21.959.950,59	
SAÚDE	89.960.694,80	101.661.106,95	16.694.626,91	68.437.364,26	34,09	33.223.742,69	16.092.319,72	55.568.685,03	31,38	46.092.421,92	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	22.799,71	0,00	255,78	0,00	22.543,93	0,00	255,78	0,00	22.543,93	
ATENÇÃO BÁSICA	33.277.819,30	37.240.311,35	4.529.410,57	22.361.807,58	11,14	14.878.503,77	6.023.220,31	20.934.482,33	11,82	16.305.829,02	
AMBIENTAL	51.893.375,50	59.247.543,85	11.491.269,54	43.388.379,57	21,61	15.859.164,28	9.497.368,25	32.193.591,80	18,18	27.053.952,05	
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO	1.532.500,00	1.532.500,00	186.156,92	678.008,99	0,34	854.491,01	80.390,81	454.886,88	0,26	1.077.613,12	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	842.000,00	846.000,00	122.986,52	518.769,14	0,26	327.230,86	123.577,45	515.674,73	0,29	330.325,27	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.405.000,00	2.771.952,04	364.803,36	1.490.143,20	0,74	1.281.808,84	367.762,90	1.469.793,51	0,83	1.302.158,53	
TRABALHO	703.000,00	703.000,00	130.269,67	366.330,60	0,18	336.669,40	154.382,27	265.039,35	0,15	437.960,65	
EMPREGABILIDADE	387.000,00	387.000,00	113.795,89	204.582,58	0,10	182.417,42	115.506,56	204.185,60	0,12	182.814,40	
ENSINO PROFISSIONAL	316.000,00	316.000,00	16.473,88	161.748,02	0,08	154.251,98	38.875,71	60.853,75	0,03	255.146,25	
EDUCAÇÃO	66.328.836,32	69.387.049,00	9.755.552,99	35.429.736,49	17,65	33.957.312,51	8.716.960,99	32.589.097,91	18,40	36.797.951,09	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.000.000,00	3.055.956,14	470.809,07	1.847.779,74	0,92	1.208.176,40	465.516,75	1.621.501,87	0,92	1.434.454,27	
ENSINO FUNDAMENTAL	38.504.500,00	41.736.623,54	5.856.826,27	21.195.747,11	10,56	20.540.876,43	5.035.682,47	19.926.266,54	10,88	22.474.357,00	
ENSINO SUPERIOR	0,00	507.150,00	80.560,51	80.560,51	0,00	426.589,49	80.560,51	80.560,51	0,05	426.589,49	
EDUCAÇÃO INFANTIL	23.421.750,00	22.685.233,00	3.218.475,00	11.769.178,84	5,86	10.916.054,16	3.006.319,12	11.088.298,70	6,26	11.596.934,30	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.402.586,32	1.402.086,32	128.882,14	536.470,29	0,27	865.616,03	128.882,14	536.470,29	0,30	865.616,03	
CULTURA	2.330.000,00	2.699.080,85	477.910,81	1.521.968,40	0,76	1.177.112,45	486.042,29	1.246.586,87	0,70	1.452.493,98	
DIFUSÃO CULTURAL	2.330.000,00	2.699.080,85	477.910,81	1.521.968,40	0,76	1.177.112,45	486.042,29	1.246.586,87	0,70	1.452.493,98	
URBANISMO	16.484.500,00	20.778.737,78	1.980.446,97	11.050.851,87	5,50	9.727.885,91	1.851.334,98	7.336.882,54	4,14	13.441.855,24	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.783.000,00	4.877.237,78	119.130,09	3.629.924,14	1,81	1.247.313,64	155.496,89	1.191.570,78	0,67	3.685.667,00	
SERVIÇOS URBANOS	13.701.500,00	14.901.500,00	1.861.316,88	7.122.085,38	3,55	7.779.414,62	1.695.838,09	5.846.469,41	3,30	9.055.030,59	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.000.000,00	1.000.000,00	9.828.435,35	10.000.000,00	0,15	701.157,65	0,00	298.842,35	0,17	701.157,65	
HABITAÇÃO	151.000,00	151.000,00	0,00	2.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
HABITAÇÃO URBANA	151.000,00	151.000,00	0,00	2.000,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	7.975.100,00	7.975.100,00	993.858,66	3.728.666,89	1,86	4.246.433,11	957.916,88	3.113.867,30	1,76	4.861.232,70	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.180.000,00	4.180.000,00	495.675,32	1.716.884,69	0,86	2.463.115,31	499.550,75	1.488.877,06	0,84	2.691.122,94	
CONTROLE AMBIENTAL	3.795.100,00	3.795.100,00	498.183,34	2.011.782,20	1,00	1.783.317,80	458.366,13	1.624.990,24	0,92	2.170.109,76	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	88.000,00	88.000,00	0,00	812,56	0,00	87.187,44	299,15	812,56	0,00	87.187,44	
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	88.000,00	88.000,00	0,00	812,56	0,00	87.187,44	299,15	812,56	0,00	87.187,44	
AGRICULTURA	2.746.000,00	3.236.556,40	364.608,17	1.600.443,92	0,80	1.636.112,48	354.491,70	1.482.110,30	0,84	1.754.446,10	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.399.000,00	2.484.800,00	348.813,13	1.537.263,76	0,77	947.536,24	346.594,18	1.434.725,18	0,81	1.050.074,82	
EXTENSÃO RURAL	347.000,00	751.756,40	15.795,04	63.180,16	0,03	688.576,24	7.897,52	47.385,12	0,03	704.371,28	
INDÚSTRIA	198.000,00	198.000,00	8.931,26	36.151,81	0,02	161.848,19	3.289,78	15.988,93	0,01	182.011,07	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	198.000,00	198.000,00	8.931,26	36.151,81	0,02	161.848,19	3.289,78	15.988,93	0,01	182.011,07	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.941.000,00	5.281.000,00	143.993,75	3.069.207,87	1,53	2.211.792,13	146.051,61	3.041.218,43	1,72	2.239.781,57	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	996.000,00	1.031.000,00	117.650,10	601.187,92	0,30	429.812,08	115.596,07	596.450,13	0,34	434.549,87	
PROMOÇÃO COMERCIAL	1.945.000,00	4.250.000,00	26.343,65	2.468.019,95	1,23	1.781.980,05	30.455,54	2.444.768,30	1,38	1.805.231,70	
TRANSPORTE	9.878.586,35	20.269.278,02	1.302.662,20	6.936.765,88	3,46	13.332.512,14	1.354.563,66	6.409.104,24	3,62	13.860.173,78	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.878.586,35	20.269.278,02	1.302.662,20	6.936.765,88	3,46	13.332.512,14	1.354.563,66	6.409.104,24	3,62	13.860.173,78	
DESPORTO E LAZER	3.798.232,93	4.249.781,90	552.188,32	1.889.356,18	0,94	2.360.425,72	523.355,88	1.662.871,75	0,94	2.586.910,15	
DESPORTO COMUNITÁRIO	3.798.232,93	4.249.781,90	552.188,32	1.889.356,18	0,94	2.360.425,72	523.355,88	1.662.871,75	0,94	2.586.910,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	9.580.000,00	9.607.300,00	1.437.149,29	5.104.122,43	2,56	4.467.177,57	1.432.599,09	4.834.216,85	2,73	4.773.083,15	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.000.000,00	6.000.000,00	905.985,93	2.776.557,18	1,38	3.223.442,82	905.985,93	2.776.557,18	1,57	3.223.442,82	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.580.000,00	3.607.300,00	531.163,36	2.363.565,23	1,18	1.243.734,75	526.613,16	2.057.659,67	1,16	1.549.640,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.750.000,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	0,00	0,00	0,00	6.750.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	5.750.000,00	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00	0,00	0,00	0,00	5.750.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	17.587.640,00	29.205.328,11	4.985.452,13	16.999.361,43	8,47	12.205.966,68	4.985.452,13	16.999.361,43	9,60	12.205.966,68	
AÇÃO LEGISLATIVA	260.000,00	225.000,00	21.024,71	82.743,03	0,04	142.256,97	21.024,71	82.743,03	0,05	142.256,97	
ADMINISTRAÇÃO	260.000,00	225.000,00	21.024,71	82.743,03	0,04	142.256,97	21.024,71	82.743,03	0,05	142.256,97	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.194.540,00	19.694.540,00	3.746.012,78	12.060.470,64	6,01	7.634.069,36	3.746.012,78	12.060.470,64	6,81	7.634.069,36	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	15.405,96	61.217,23	0,03	38.782,77	15.405,96	61.217,23	0,03	38.782,77	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	665.000,00	665.000,00	94.310,34	372.909,78	0,19	292.090,22	94.310,34	372.909,78	0,21	292.090,22	



MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	61.165.000,00	44.718.348,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.915.000,00	14.567.659,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500.000,00	3.434.851,61	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.550.000,00	17.588.097,78	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.200.000,00	9.127.738,99	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	156.285.000,00	105.123.789,50	
2.1- Cota-Parte FPM	36.207.211,77	36.207.211,77	
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.500.000,00	34.050.343,56	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.000.000,00	2.156.868,21	
2.2- Cota-Parte ICMS	85.000.000,00	54.398.096,92	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.375.000,00	788.573,55	
2.4- Cota-Parte ITR	1.410.000,00	64.493,82	
2.5- Cota-Parte IPVA	16.000.000,00	13.665.413,44	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	217.450.000,00	149.842.137,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	RS 30.057.000,00	RS 20.593.384,26	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	24.305.500,00	16.867.150,20	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	35.231.000,00	21.692.074,49	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.481.000,00	20.904.243,12	
6.1.1- Principal	34.301.000,00	20.649.896,56	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	254.346,56	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	750.000,00	787.831,37	
6.4.1- Principal	750.000,00	787.831,37	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.244.000,00	56.512,30	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.153.339,22	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.153.339,22	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		22.845.413,71	



MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS PAGAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.384.339,22	20.395.295,55	20.395.295,55	18.657.895,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.630.800,00	16.914.488,64	16.914.488,64	15.472.235,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.715.490,00	8.029.269,98	8.029.269,98	7.389.673,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	15.915.310,00	8.885.218,66	8.885.218,66	8.082.562,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.753.539,22	3.480.806,91	3.480.806,91	3.185.660,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	944.600,00	674.100,00	674.100,00	585.200,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.808.939,22	2.806.706,91	2.806.706,91	2.600.460,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.241.956,33	19.241.956,33	17.504.556,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.745.937,01	18.745.937,01	17.099.302,29	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	496.019,32	496.019,32	405.253,97	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.914.488,64	16.914.488,64	15.472.235,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.632.970,18	16.914.488,64		16.914.488,64	80,91	
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.169.207,45	2.450.118,16	2.450.118,16	280.910,71	11,30	



MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.977.655,83	1.153.339,22	1.153.339,22	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.923.558,94	1.104.855,45	1.104.855,45	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT - VAAT - VAAR)	54.096,89	48.483,77	48.483,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	32.887.724,23	14.828.356,73	12.505.761,01	11.797.876,94	2.322.595,72	
20.1- Educação Infantil	8.809.750,00	4.272.889,96	3.592.009,92	3.329.409,56	680.880,14	
20.2- Ensino Fundamental	20.178.496,34	9.846.498,38	8.227.012,80	7.834.630,62	1.619.485,58	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.523.586,32	608.005,78	608.005,78	555.104,15	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.375.891,57	100.962,61	78.732,61	78.732,61	22.230,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	65.372.585,56	33.361.344,67	31.060.978,95	28.668.596,44	2.300.365,72	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.469.840,00	12.976.259,94	12.295.379,80	11.304.282,72	680.880,14	

21.1.1- Creche	25.469.840,00	12.976.259,94	12.295.379,80	11.304.282,72	680.880,14
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	39.902.745,56	20.385.084,73	18.765.599,15	17.364.313,72	1.619.485,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – L20(d ou e)		12.505.761,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)		20.593.384,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		280.910,71
25- (+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(a)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (a)) + L30.2(a))		235.731,86
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((2 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))		32.582.502,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				37.460.534,46	32.582.502,70	21,74
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.405.829,61	3.283.658,75	5.002.953,94	235.731,86	167.143,81	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.405.829,61	3.283.658,75	5.002.953,94	235.731,86	167.143,81	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE PALOTINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.376.000,00			5.512.672,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.711.000,00			3.511.788,81
31.1.1- Salário-Educação			2.900.000,00			1.975.275,12
31.1.2- PDDE			0,00			0,00
31.1.3- PNAE			680.000,00			608.289,43
31.1.4 - PNATE			111.000,00			43.148,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			20.000,00			885.076,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00			859.355,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.665.000,00			1.141.527,83
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	5.579.396,66	2.883.788,12	2.411.742,26	2.311.641,34	472.042,86	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.392.182,09	1.056.407,48	788.412,49	787.825,56	267.994,99	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	507.150,00	80.560,51	80.560,51	30.630,18	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	680.064,57	1.746.817,13	1.542.769,26	1.493.185,60	204.047,87	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	74.851.468,11	38.107.437,40	35.312.798,82	32.767.413,76	2.294.638,58	
33.1- Despesas Correntes	72.065.851,37	37.588.064,97	34.943.010,89	32.422.431,58	2.645.054,08	
33.1.1- Pessoal Ativo	45.957.355,22	24.064.121,62	24.064.121,62	22.109.595,58	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	26.103.496,16	13.523.943,35	10.878.889,27	10.312.836,00	2.645.054,08	
33.2- Despesas de Capital	2.785.608,74	519.372,43	369.787,93	344.982,18	149.584,50	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.785.608,74	519.372,43	369.787,93	344.982,18	149.584,50	

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
DECRETO Nº 11.572 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.097, de 23 de setembro de 2025, D E C R E T A:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.373,15 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), destinados à suplementação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100091.036	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	63.373,15
Fonte:	2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$	63.373,15
TOTAL.....		R\$	63.373,15
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:			
I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores			
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
2.500.1002.000 (2303)	Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores	R\$	63.373,15
TOTAL.....		R\$	63.373,15
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 23 de setembro de 2025.			

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	322.800.000,00
Previsão Atualizada	331.120.423,98
Receitas Realizadas	238.345.658,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	43.456.407,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	317.050.000,00
Dotação Atualizada	368.826.831,26
Despesas Empenhadas	200.751.870,56
Despesas Liquidadas	177.080.305,47
Despesas Pagas	164.427.813,06
Superávit Orçamentário	61.265.353,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	200.751.870,56
Despesas Liquidadas	177.080.305,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	275.346.552,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	274.996.552,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	272.192.768,82

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	24.341.307,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.803.996,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.783.005,93
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	5.558.301,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5.806.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.300.000,00
	Resultado até o Período (b)
	% em Relação à Meta (b/a)
	156,67
	55,23



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.835.199,48	0,00	5.552.348,24	282.851,24
Poder Legislativo	4.021,09	0,00	4.021,09	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	33.159.167,80	5.502.852,32	23.276.634,73	4.379.680,75
Poder Legislativo	12.807,19	0,00	12.807,19	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.011.195,56	5.502.852,32	28.845.811,25	4.662.531,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	32.582.502,70	<18% / 25%>	21,74
Mínimo Anual de 70% da FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.914.488,64	70%	80,91
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	10.000.000,00	-9.721.175,79
Despesa de Capital Líquida	8.940.526,49	24.793.916,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	42.972.125,30	64.505.445,07	68.462.805,12	102.280.215,74
Despesas Previdenciárias	38.027.650,82	46.612.901,39	56.401.746,18	73.813.687,81
Resultado Previdenciário	4.944.474,48	17.892.543,68	12.061.058,94	28.466.527,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	461,84	330.538,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	332.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	44.571.899,44	% Mínimo a Aplicar Exerc. 15,00 % Aplicado até o Período 30,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL, (%)	0,00

Assessoria Administrativa
RICARDO RIBEIRO

A certificação com o código QR Code em vermelho em
baixo da assinatura garante a autenticidade digital



Assessoria Administrativa
ADRIANA ANTONIO LETERRAS

A certificação com o código QR Code em vermelho em
baixo da assinatura garante a autenticidade digital



Assessoria Administrativa
MARILY APARECIDA BUCKKE

A certificação com o código QR Code em vermelho em
baixo da assinatura garante a autenticidade digital



MUNICÍPIO DE PALOTINA	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0193/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Ofício nº 417/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS (MUSICAIS) REFERENTE AO SHOW COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (MIL QUINHENTOS REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 0193/2025, anexo. Em 23 de setembro de 2025, Assina: SR. RODRIGO RIBEIRO - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO	
MUNICÍPIO DE PALOTINA	
DECRETO Nº 11.573 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.100, de 23 de setembro de 2025, D E C R E T A:	
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:	
0200	PODER EXECUTIVO
02011	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0824500102.101	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL.....	R\$ 490.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:	
0200	PODER EXECUTIVO
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02011.0812200102.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02011.0824100102.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02011.0824500102.103	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
02014.0824400102.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos
TOTAL.....	R\$ 490.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 23 de setembro de 2025.	

MUNICÍPIO DE PALOTINA							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b/a)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.900.000,00	304.220.423,98	51.148.094,91	16,81	222.017.995,74	72,98	82.202.428,24
RECEITAS CORRENTES	295.480.000,00	296.846.932,37	49.789.278,65	16,77	210.357.768,30	70,86	86.489.164,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.900.000,00	70.900.000,00	9.669.759,11	13,64	50.170.270,09	70,76	20.729.729,91
Impostos	62.293.000,00	62.293.000,00	8.682.120,78	13,94	44.769.943,47	71,87	17.523.056,53
Taxas	8.592.000,00	8.592.000,00	985.576,73	11,47	5.391.909,28	62,75	3.200.090,72
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	2.061,34	13,74	8.417,34	56,12	6.582,66
CONTRIBUIÇÕES	18.840.500,00	18.840.500,00	2.393.542,43	12,70	10.015.128,48	53,16	8.825.371,52
Contribuições Sociais	11.900.000,00	11.900.000,00	1.500.811,47	12,61	5.371.222,79	45,14	6.528.777,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional	6.940.500,00	6.940.500,00	892.730,96	12,86	4.643.905,69	66,91	2.296.594,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.338.500,00	16.378.439,03	6.020.013,27	36,76	23.331.179,55	142,45	-6.952.740,52
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	14.299,81	9,53	53.734,62	35,82	96.265,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.677.500,00	15.717.439,03	5.937.855,70	37,78	22.571.511,43	143,61	-6.854.072,40
Valores Mobiliários	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	6.000,00	54,55	5.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença	500.000,00	500.000,00	67.857,76	13,57	699.933,50	139,99	-199.933,50
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	446.000,00	446.000,00	98.263,48	22,03	199.826,80	44,80	246.173,20
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	360.000,00	360.000,00	73.176,27	20,33	147.617,08	41,00	212.382,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	86.000,00	86.000,00	25.087,21	29,17	52.209,72	60,71	33.790,28
Outros Serviços	186.570.500,00	187.897.493,34	31.349.448,34	16,68	124.546.716,93	66,28	63.350.776,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.261.000,00	59.261.000,00	11.046.143,73	18,64	41.079.191,16	69,32	18.181.808,84
Transferências da União e de suas Entidades	92.281.500,00	93.519.635,58	15.097.787,05	16,41	62.110.182,76	66,41	31.409.452,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Entidades	187.000,00	275.857,76	85.222,40	30,89	208.664,72	75,64	67.193,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	34.301.000,00	34.301.000,00	4.621.513,43	13,47	20.649.896,56	60,20	13.651.103,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	500.000,00	500.000,00	498.781,73	99,76	498.781,73	99,76	1.218,27
Demais Transferências Correntes	2.384.500,00	2.384.500,00	258.252,02	10,83	2.094.646,45	87,84	289.853,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	22.644,00	8,71	104.246,96	40,09	155.753,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.000,00	68.000,00	3.085,00	4,54	18.915,96	29,14	48.184,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.056.500,00	2.056.500,00	232.523,02	11,31	1.970.583,53	95,82	85.916,47
RECEITAS DE CAPITAL	420.000,00	7.373.491,61	1.358.816,26	18,43	1.160.227,44	158,14	-4.286.735,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	278.824,21	1.000.000,00	358,65	10.000.000,00	586,49	-9.721.175,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	278.824,21	1.000.000,00	358,65	10.000.000,00	586,49	-9.721.175,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	6.764.667,40	358.816,26	5,30	1.660.227,44	24,54	5.104.439,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.570.933,99	358.816,26	7,85	1.408.980,69	30,82	3.161.953,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	90.000,00	2.193.733,41	0,00	0,00	251.246,75	11,45	1.942.486,65
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.095 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

01. PROGRAMA				
0009 – Gestão Municipal de Saúde Pública				
03. PÚBLICO ALVO:				
População em Geral				
04. INDICADORES:		Data Base	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Unidades Básicas de Saúde com edificações próprias		25/01/2022	100%	100%
		Ano		
Código	Tipo	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida
			2025	
			Meta Física/Valor	
136	P	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Unidades Básicas de Saúde Ampliadas/Reformadas	Unidade
			01	
			491.993,77	

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”

Em, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 730 2024.				
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 57.015.979 PATRICIA RODRIGUES GOMES , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.015.979/0001-99, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Heitor Vila Lobos, nº 440, Por do Sol, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-162, Fone: (44) 99708-9938, representada neste ato pela Sra. PATRICIA RODRIGUES GOMES , representante legal, portadora da cédula de identidade RG nº 10960861-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 073.271.079-08, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 109/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PIPOCA SALGADA, DOCE; ALGODÃO DOCE; PURILUTO DE CHOCOLATE E ESPETINHO DE MORANGO) PARA EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2024 , por mais 60 (sessenta) dias, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 02 de Outubro de 2025 e encerrando em 01 de Dezembro de 2025 , conforme memorando 5448/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 730/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5448/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 728 2024.				
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa PAULO CESAR MARIANI 72449896953 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.398.594/0001-97, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7944, estabelecida à Rua Álvaro Moreira, nº 777, Bairro Por do Sol, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 99957-8483, representada neste ato pelo Sr. PAULO CESAR MARIANI , portador da cédula de identidade RG nº 5.300.792 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 724.498.696-53, residente e domiciliado na Rua Álvaro Moreira, nº 777, Bairro Por do Sol, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 728/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 726 2024.				
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa MARCIO CRISTIANO DA SILVA 95404171049 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.058.953/0001-88, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 23406403, estabelecida à Rua Mem de Sa, nº 2359, Alvorada, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (45) 98881-8181, e-mail: marcio27rondon@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. MARCIO CRISTIANO DA SILVA , portador da cédula de identidade RG nº 98971424 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 954.041.710-49, residente e domiciliado na Rua Mem de Sa, nº 2359, Alvorada, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 726/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 721 2024.				
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 52.197.627 FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.197.627/0001-88, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 7322, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 970, Centro, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.910-000, Fone: (44) 99764-1923 e-mail: ricardoveiga_tuba@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. FLAVIO RICARDO COUTINHO VEIGA , sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6.958.013-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 030.759.999-03, residente e domiciliado na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná,, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 724 2024.				
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa EDUARDO GUILHERME DELAI 05352601994 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.936.475/0001-18, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 9124, estabelecida à Rua Ipê, nº 135, Jardim Social, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 99950-0337, representada neste ato pelo Sr. EDUARDO GUILHERME DELAI , sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.119.799-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 053.526.019-94, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº 135, Jardim Social, na cidade de Palotina, Estado do Paraná conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 724/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
DECRETO Nº 11.577 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:				
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:				
02000	PODER EXECUTIVO			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.2012200042.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado.....	RS	20.000,00	
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
02008.2678200152.062	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	RS	30.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	5.600,00	
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02011.0824500102.103	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	39.000,00	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	RS	4.300,00	
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais.....	RS	5.600,00	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	RS	3.500,00	
Fonte: 2.660.000.000 (2934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores				
TOTAL.....		RS	102.400,00	
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:				
02000	PODER EXECUTIVO			
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE			
02005.2012200042.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	RS	20.000,00	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ			
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
02008.2678200152.062	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	RS	17.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	RS	2.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil.....	RS	1.000,00	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção.....	RS	8.000,00	
3.3.90.40.00.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	2.000,00	
3.4.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	8.000,00	
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02011.0824500102.103	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	RS	15.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	RS	37.400,00	
Fonte: 2.660.000.000 (2934) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercícios Anteriores				
TOTAL.....		RS	102.400,00	
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli” Em, 25 de setembro de 2025.				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ADRYEL CONFECCÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, sito à Rua Presidente Bernardes, 3188 - Cep: 85810130 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.323.027/0001-27, para **Aquisição de Camisetas personalizadas para campanha Outubro Rosa e Novembro Azul, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde**, no valor de **R\$ 7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**, por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

ADRYEL CONFECCÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISEIA Camiseta tecido poliviscose, manga curta, gola redonda, com logo frente grande em DTF c/ 26 cm altura e na costa em serigrafia várias cores			UN	100,00	38,90	3.890,00
2	1	CAMISETA MANGA CURTA Camiseta tecido poliviscose, manga curta, gola redonda, com logo frente grande em serigrafia 1 cor e na costa em serigrafia varias cores			UN	100,00	36,30	3.630,00
TOTAL								7.520,00

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termo do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: nos termos do art. § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15, inciso I do Decreto Municipal nº 37/2025 Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
vinte e três dias de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA				
LEI Nº 7.094 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas.				
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:				
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seicentos reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:				
0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação.....	RS	5.600,00	
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
TOTAL.....		RS	5.600,00	
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:				
0200	PODER EXECUTIVO			
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
02006.1230600062.038	MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.32.00.00	Locação de Mão de Obra.....	RS	5.600,00	
Fonte: 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos				
TOTAL.....		RS	5.600,00	
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.				
Paço Municipal “Luiz Angelo De Carli”				
Em, 23 de setembro de 2025.				

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
PORTARIA N.º. 466/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando atestado médico apresentado à Coordenação de RH via protocolo n.º: 7325/2025; RESOLVE: Art. 1.º , Conceder à servidora abaixo qualificada, ocupante de cargo na modalidade contrato de trabalho por tempo determinado, com fundamento no artigo 392 da CLT, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 25 de julho de 2025 com retorno de suas atividades em 22 de novembro de 2025.		
Mat.	Nome	Cargo
4081	THAIS KARINE DOMINGUES	TECNICO EM ENFERMAGEM - CLT
Art. 2.º , Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
DECRETO N.º 11.576 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 7.107, de 23 de setembro de 2025, D E C R E T A: Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 269.293,16 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue: 0200 PODER EXECUTIVO 02013 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 02013.0824100102.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Auxílios..... R\$ 269.293,16 Fonte: 4.4.50.42.00.00 TOTAL..... R\$ 269.293,16 Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III d Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir: 0200 PODER EXECUTIVO 02013 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 02013.0824100102.012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Subvenções Sociais..... R\$ 269.293,16 Fonte: 3.3.50.43.00.00 1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos TOTAL..... R\$ 269.293,16 Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 23 de setembro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
LEI N.º 7.106 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à suplementação de elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue: 0200 PODER EXECUTIVO 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030200092.028 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 500.000,00 Fonte: 5.3.72.39.00.00 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores TOTAL..... R\$ 500.000,00 Art. 2.º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir: 0200 PODER EXECUTIVO 02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02010.1030200092.026 ATENÇÃO EM SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contr. de Terc.... R\$ 500.000,00 Fonte: 3.3.90.34.00.00 2.500.1002.000 (2303) - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) – Exercícios Anteriores TOTAL..... R\$ 500.000,00 Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 23 de setembro de 2025.		
MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.631.686/0001-08, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Vereador Antonio Pozzan nº 1565 Centro, na cidade de Palotina Estado do Paraná, CEP 85.950-037, Fone: (44) 998036636, e-mail: mayara076f@gmail.com, representada neste ato pela Sra. MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA , sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.098.838-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 076.094.559-46, residente e domiciliada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2025 , conforme memorando 5592/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2025, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5592/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 815 2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.587.088/0001-31, Inscrição Estadual nº 90584053-34, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 3780, estabelecida à Rua Ipiranga, nº 1000, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 92002-6011 / (44) 99993-5444, e-mail: danicursos_21@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. DANIELA DE ALMEIDA KERBER , sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.851.273-5 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 035.627.389-00, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 1564, centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 815/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 815/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 05 DE VALOR E N.º 06 DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 673/2024 Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0005-97, Inscrição Estadual nº 90835601-82, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 10148, Registro na Agencia Nacional do Petróleo nº PR/PRO199655, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5355, e-mail: haroldocauneto@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. HAROLDO CAUNETO , sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.891.145-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 558.081.829-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina,, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA , vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o, fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO N.º 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025 , a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 02): Fica prorrogado o prazo do Ata de Registro de Preços nº 673/2024, por mais 12 (DOZE) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, conforme Ofício nº 398/2025 das diversas secretarias participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 03): O valor do presente Ata de Registro de Preços nº 673/2024 não sofrerá reajuste , conforme Ofício nº 398/2025 das diversas secretárias. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 719 2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 30.250.160 ADRIANI LORIVENA REUTER , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.250.160/0001-50, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Marechal Floriano DE 1350/1351 ao fim, nº 1666, Centro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-080, Fone: (45) 99936-5504, representada neste ato pela Sra. ADRIANI LORIVENA REUTER , sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 82841660 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 039.340.449-80, residente e domiciliado na cidade de Toledo, Estado do Paraná, seguintes, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 719/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 719/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.104 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0009– Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
040	A	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CIS	Atendimentos Realizados	Atendimentos	32.000 6.888.000,00

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0009– Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025 Meta Física / Valor
038	A	ATENÇÃO EM SAUDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Consultas Médicas Especializadas	Percentual	10% 12.995.157,07

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI N.º 7.101 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei n.º 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei n.º 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA: 0001 – Ações de Apoio ao Poder Legislativo					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
002	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Atividades Legislativas	Outras Unidades	01 3.710.000,00

Art. 2.º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

PROGRAMA: 0001 – Ações de Apoio ao Poder Legislativo					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano 2025 Meta Física / Valor
001	A	SUBSÍDIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS VEREADORES	Atividades Legislativas	Outras Unidades	01 990.000,00

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

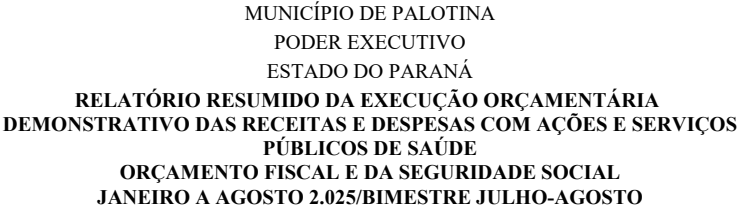
Em, 23 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 727 2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS 06047725996 , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.325.669/0001-96, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 2024, estabelecida à Rua 1.º de Janeiro, nº 492, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (45) 99938-5473, e-mail: nara_mattana@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. NARA FERNANDA MATTANA DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade RG nº 9.258.550-6 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 060.477.259-96, residente e domiciliada na Rua 1.º de Janeiro, nº 492, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 727/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 727/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 720 2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 49.631.686 MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.631.686/0001-08, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 12851, estabelecida à Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1565, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99803-6636, e-mail: mayara076f@gmail.com, representada neste ato pela Sra. MAYARA GABRIELE DE OLIVEIRA , sócia administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 11.098.838-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 076.094.559-46, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio Pozzan, nº 1565, Centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 720/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 720/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.		

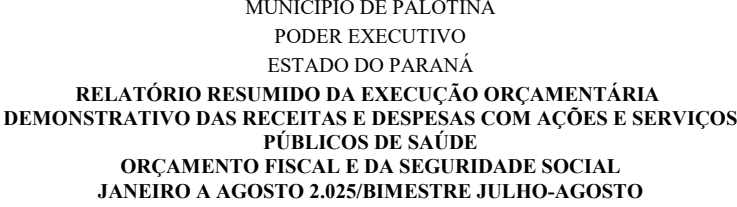
MUNICÍPIO DE PALOTINA		
TERMO ADITIVO N.º 01 DE PRAZO E N.º 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 725 2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa INOVAGOV SOLUCOES INTEGRADAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.827.879/0001-50, Inscrição Estadual nº 177.619.177.110, estabelecida à Rua Melvin Jones, nº 162, ap 664, Morada dos Nobres, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.022-050, Fone: (18) 99103-5449, e-mail: atendimento@inovagov.com, representada neste ato pelo Sr. GUILHERME GUSTAVO DA SILVA , sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 324.406.628-36 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 324.406.628-36, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, conforme PREGÃO 066/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO N.º 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 725/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026 , conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO N.º 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 725/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando N.º 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 23 de Setembro de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA	
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 718 2024.	
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa 11.766.308 GILSON MARCIO DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.766.308/0001-69, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1132, estabelecida à Rua Guilherme Delai, nº 1098, Jardim Bela Vista, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 99148-9041, representada neste ato pelo Sr. GILSON MARCIO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG nº 7.996.979-6 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 005.135.079-30, residente e domiciliado na Rua Guilherme Delai, nº 1098, Jardim Bela Vista, na cidade de Palotina, Estado do Paraná., seguintes, conforme PREGÃO 066/2024, onde o objeto deste termo contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS, CURSOS E OFICINAS PARA A COMUNIDADE PALOTINENSE E PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CED, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/2024, por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº 14.133/21, iniciando em 01 de Outubro de 2025 e encerrando em 30 de Setembro de 2026, conforme memorando 5620/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 718/2024, sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando Nº 5620/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexos ao processo.Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.Palotina, 23 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.	



RS 1,00

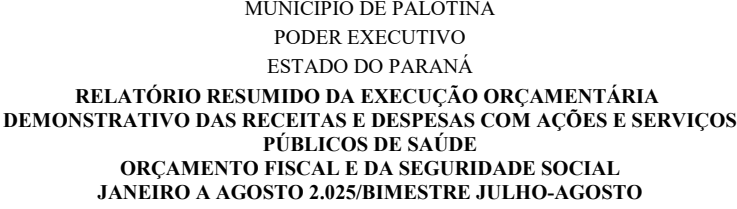
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d/e)	% (d/c)	Até o Bimestre (f/g)	% (f/e)	Até o Bimestre (h/i)	% (h/g)



RS 1,00

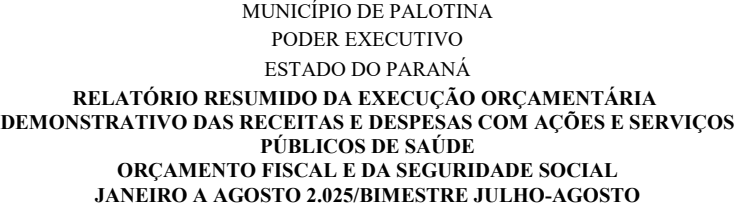
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (b - i ou j)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)



RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.867.500,00	20.890.260,58	14.138.305,86	67,68
Proveniente da União	9.466.000,00	10.015.625,00	8.027.654,55	80,15
Proveniente dos Estados	9.401.500,00	10.874.635,58	6.110.551,31	56,19
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.378.500,00	2.380.195,92	1.914.002,49	80,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	21.246.000,00	23.270.456,50	16.052.208,35	68,98

Continuação

RS 1,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública. Unidade Responsável MUNICIPIO DE PALOTINA, emitido em 22/set/2025 às 10h e 08m.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0192/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Ofício nº. 416/2025, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12 HORAS, CONFORME COTACÕES, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADOS ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR ESTIMADO: R\$ 521,00 (QUINZE E 01 CENTAVO), QUINZE E 01 CENTAVO, EM REAIS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 0192/2025, anexo. Em 22 de setembro de 2025, Assina: **SR. RODRIGO RIBEIRO** - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



VALOR GLOBAL: R\$ 91.922,45 (noventa e um mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)
LOTES 03, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22:
EMPRESA VENCEDORA: JOAO GREGORIO DE SOUZA NETTO - EIRELI - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
LOTE: 25:
EMPRESA VENCEDORA: MUNIAD FOGOS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais)
LOTE: 23:
EMPRESA VENCEDORA: NICOLAS LUIS DE LIMA
VALOR GLOBAL: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)
LOTES 24:
ITENS DESERTOS: 11, 12, 13, 14 E 15.

REPUBLICAÇÃO//HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 068/2025//PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025

eletroportáteis, máquinas, equipamentos para comunicação, áudio, vídeo, materiais para uso veterinário e ferramentas diversas, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

EMPRESA VENCEDORA: WALTER NETO CHAMBÓ - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 16.616,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezesseis reais)
LOTES: 37, 59 e 74.

EMPRESA VENCEDORA: MEGA MALU MÓVEIS E ELETROS LTDA

EMPRESA VENCEDORA: THEOBALD E THEOBALD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 98.398,00 (noventa e oito mil e trezentos e noventa e oito reais)

EMPRESA VENCEDORA: TOLEQUIP VENDAS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 50.684,00 (cinquenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais)
LOTES: 25, 26, 28, 55, 73, 78 e 110.

EMPRESA VENCEDORA: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 343.338,32 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

LOTES DESERTOS: 12, 10, 22, 57, 60, 61, 76, 77, 81, 84, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 00, 100, 106, 107, 122,

123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 145.
LOTES FRACASSADOS: 45, 47, 54 e 68.

CONTRATO N.º 035/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: DANIEL MARCELO RIETH

Objeto: Contratação temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026.
Portaria de contratação n.º 692, de 23 de setembro de 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2025.
(Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentações de palestras e peças teatrais em escolas de ensino fundamental e médio, visando à formação cidadã e cultural dos alunos, promovendo a interação entre a comunidade escolar e a sociedade.

FORNECEDOR: DUSOL PRODUÇÕES - CNPJ sob nº 33.161.796/0001-13.
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CNPJ 95.719.472/0001-05
CONTRATADO: REJANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME – CNPJ: 01.057.176/0001-42

OBJETO ADITADO: APOSTILAMENTO

LEI Nº 7.105 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025.

Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

Art. 2º - Para atender o que determina o artigo anterior, fica alterada a seguinte meta:

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 23 de setembro de 2025.